DECRETO Nº 1.179/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – SC, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.014,16 (cem mil, quatorze reais e dezesseis centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**01.00**	**CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Projeto Atividade	**2.001**	**Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores**	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
Dotação	3.3.93.00.00.00.00.00.0700	Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgão	R$ 14,16
TOTAL GERAL			R$ 100.014,16

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 100.014,16**

(cem mil, quatorze reais e dezesseis centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**01.00**	**CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Projeto Atividade	**2.001**	**Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R$ 100.014,16
TOTAL GERAL			R$ 100.014,16

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de fevereiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretaria de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.